



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos, materiais, acessórios e insumo automotivo destinados à limpeza, higienização e conservação da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra – PR, compreendendo veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e demais veículos oficiais utilizados nos serviços públicos de saúde.

1.2 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, até os limites quantitativos contratados.

1.3 A contratação não constitui Sistema de Registro de Preços e não gera Ata de Registro de Preços. O objeto será formalizado como contratação direta, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e do instrumento de contratação direta.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	446182	Shampoo automotivo concentrado com cera, para limpeza externa de veículos oficiais, embalagem original lacrada, com lote, validade, modo de uso e diluição.	Galão 20 L	20	R\$ 146,61	R\$ 2.932,20
02	463567	Detergente desincrustante/desengraxante concentrado tipo Intercap ou equivalente técnico, para limpeza pesada automotiva.	Galão 20 L	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00
03	463568	Detergente desincrustante/desengraxante	Galão 20 L	20	R\$ 140,92	R\$ 2.818,40



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
		alcalino concentrado tipo Solupan ou equivalente técnico, para limpeza pesada externa de veículos.				

2.2 Valor global estimado da contratação: R\$ 8.385,60

2.3 As expressões “tipo Intercep” e “tipo Solupan” possuem caráter meramente referencial quanto à finalidade e ao padrão de desempenho usual de mercado, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações objetivas deste Termo de Referência.

2.4 Para o item 3, a especificação foi redigida sem impor classificação ácido/alcalino, devendo prevalecer a finalidade de desincrustação/desengraxe, a compatibilidade com uso automotivo, a concentração, o rendimento, a diluição e as informações técnicas do fabricante, evitando contradição entre nomenclatura comercial e composição química.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A frota da Secretaria Municipal de Saúde é utilizada continuamente no transporte sanitário de pacientes, Tratamento Fora do Domicílio, remoções, atendimento domiciliar, vigilância em saúde, deslocamento de equipes, campanhas e atividades administrativas, exigindo condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e funcionamento.

3.2 Os produtos de limpeza e acessórios são necessários à preservação do patrimônio público, à adequada apresentação dos veículos e à manutenção de condições de asseio para servidores e usuários transportados.

3.4 No momento do planejamento desta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de processo licitatório vigente capaz de atender integralmente aos itens de limpeza e conservação veicular objeto deste Termo de Referência.

3.5 A solução proposta visa impedir descontinuidade do transporte sanitário e das demais atividades essenciais da Secretaria, sem ampliar o objeto além do estritamente necessário.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. FUNDAMENTO E FORMA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1 A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado de R\$ 40.203,10 é inferior ao limite atualizado para 2026, de R\$ 65.492,11.

4.2 O processo deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração de disponibilidade orçamentária, habilitação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, conforme aplicável.

4.3 Para o enquadramento pelo valor deverá ser conferido, pelo setor competente, o somatório das despesas no exercício financeiro e das contratações de objetos de mesma natureza/ramo de atividade, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a afastar fracionamento indevido de despesa.

4.4 Preferencialmente deverá ser divulgado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo previsto na legislação, com possibilidade de recebimento de propostas adicionais, observada a regulamentação municipal aplicável e, quando utilizado, o sistema eletrônico adotado pelo Município.

4.5 O critério de seleção será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de habilitação e demais requisitos do instrumento de contratação direta.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

5.1 A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contada da assinatura do instrumento contratual, da emissão da nota de empenho ou de outro instrumento hábil adotado pela Administração, conforme definição do processo.

5.2 As entregas poderão ser parceladas durante a vigência, conforme demanda efetiva, até o limite total contratado para cada item, sem exigência de quantitativo mínimo por pedido.

5.3 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente autorizado e justificado.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 A entrega será realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Jerônimo da Serra – PR, em horário previamente ajustado com o setor responsável.

5.5 Frete, transporte, seguro, descarregamento, tributos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento estarão incluídos nos preços contratados.

6. QUALIDADE, SEGURANÇA, EMBALAGEM E VALIDADE

6.1 Os produtos deverão ser novos, próprios para a finalidade indicada, fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, vazamento, adulteração ou deterioração.

6.2 As embalagens dos produtos químicos deverão conter identificação do produto e do fabricante, lote, fabricação, validade, volume, modo de uso, diluição quando aplicável, advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação.

6.3 Os produtos químicos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo validade usual inferior devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.4 Quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica, rótulo, catálogo e Ficha com Dados de Segurança - FDS/FISPQ ou documento equivalente.

6.5 Produtos em desconformidade poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

7. RECEBIMENTO

7.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação aparente de integridade, embalagem, volume, lote, validade e conformidade com a Ordem de Fornecimento.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do material com este Termo de Referência e com a proposta aceita, não afastando a responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

8.1 Serão exigidas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos pertinentes, na medida necessária e proporcional ao objeto, conforme Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 A Administração poderá consultar cadastros oficiais e certidões eletrônicas e poderá exigir documentos técnicos do produto apenas quando necessários à comprovação objetiva das especificações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir as Ordens de Fornecimento e fornecer as informações necessárias à entrega.

9.2 Receber, conferir, fiscalizar e registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento.

9.3 Rejeitar produtos em desacordo com as especificações e solicitar sua substituição.

9.4 Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto da documentação fiscal, observadas as condições do processo.

9.5 Designar gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, dentro dos limites contratados, atendendo integralmente às especificações e aos prazos.

10.2 Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

10.3 Assumir todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive frete, transporte, tributos e substituições.

10.4 Substituir produtos rejeitados, vencidos, avariados, adulterados, com embalagem violada ou em desconformidade.

10.5 Responsabilizar-se por danos decorrentes de produto defeituoso, inadequado ou incompatível com a finalidade especificada, quando comprovado nexo causal.

10.6 Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer prazo, qualidade ou regularidade do fornecimento.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal. A utilização de transportadora ou serviço de logística para entrega não transfere a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL **SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O fiscal verificará quantidades, prazos, integridade, conformidade técnica, substituições, notas fiscais e demais ocorrências, registrando-as nos autos ou em sistema próprio.

13. PESQUISA DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

13.1 O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços estruturada com fontes diversificadas, incluindo cotação direta com fornecedor, contratação pública similar identificada no PNCP e preço publicado em sítio eletrônico especializado, com média aritmética simples das referências válidas por item.

13.2 A pesquisa observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e utiliza a IN SEGES/ME nº 65/2021 como referência técnica subsidiária, especialmente quanto à identificação das fontes, memória de cálculo e análise crítica.

13.3 Os valores unitários máximos e totais estimados constam do quadro do item 2. A proposta vencedora deverá incluir todos os custos necessários ao fornecimento.

14. DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

14.1 Os quantitativos foram redimensionados para atender à necessidade imediata e estimada da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência pretendida, buscando evitar aquisição excessiva e reduzir risco de estoque, vencimento ou imobilização desnecessária de recursos.

14.2 Foram fixados os seguintes quantitativos máximos: 20 galões de shampoo automotivo;; 20 galões de produto tipo Intercap; 20 galões de produto tipo Solupan.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas pelo setor contábil/financeiro antes da formalização da contratação, com demonstração da compatibilidade orçamentária prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado após a entrega, o recebimento e o atesto da respectiva nota fiscal, observadas as rotinas administrativas do Município, a regularidade fiscal exigível e o prazo definido no instrumento de contratação.

17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

17.1 O fornecedor estará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2 O descumprimento das condições de fornecimento poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais medidas cabíveis, conforme a gravidade da conduta e a legislação aplicável.

17.3 A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da obrigação de reparar danos.

18. ANTICORRUPÇÃO, INTEGRIDADE, SIGILO E LGPD

18.1 A contratada deverá observar a Lei nº 12.846/2013, os princípios de integridade e probidade e abster-se de oferecer ou receber vantagem indevida relacionada ao procedimento ou à execução da contratação.

18.2 Eventual acesso a informações administrativas ou dados pessoais ocorrerá exclusivamente para execução do objeto, com observância da Lei nº 13.709/2018 e dever de confidencialidade.

19. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA AMBIENTAL

19.1 Os produtos deverão ser transportados, armazenados, utilizados e descartados de acordo com as orientações do fabricante e a legislação ambiental e de segurança aplicável, buscando uso racional, boa diluição, redução de desperdícios e adequada destinação de embalagens e resíduos.

20. VEDAÇÃO DE MARCA E EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

20.1 Não haverá direcionamento de marca. Referências comerciais eventualmente utilizadas indicam apenas padrão de desempenho e finalidade, admitindo-se equivalentes ou superiores.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.2 A equivalência será aferida por critérios objetivos como finalidade, composição, concentração, rendimento, diluição, compatibilidade com uso automotivo, embalagem, validade, segurança e documentação técnica.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e o instrumento de contratação direta.

21.2 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta e deverá ser interpretado em conjunto com o ETP, a pesquisa de preços, o aviso/instrumento de contratação direta, a proposta selecionada e os demais documentos do processo.

21.3 Custo estimado total: R\$ 8.385,60.

Atesto, sob minha responsabilidade, que as especificações se limitam ao necessário para atender ao interesse público, sem indicação indevida de marca ou exigência capaz de restringir injustificadamente a competição.

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Camila da Silva Pereira

Secretária Municipal de Saúde